



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCHAL

ESTADO DE SÃO PAULO

Proc. CM nº 09/2025
Licitação nº 01/2025

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

Nº 01/2025/CMC

1. Identificação do requisitante

1.1. **Órgão requisitante:** Câmara Municipal de Conchal - SP

1.2. **Responsável pela demanda:** Douglas Fernando Corte Alves

1.3. **E-mail (oficial):** tesoureiro@camaraconchal.sp.gov.br

1.4. **Problema:** Aquisição de prisma de mesa em inox, base e fundo na cor Azul, medindo a placa elevada (fundo) 25x7 cm, base (suporte do prisma) 4x27 cm. Gravação digital em baixo relevo com a foto do vereador e o brasão do município coloridos. (conforme modelo).

1.5. **Forma de contratação sugerida:** Direta

2.1. Justificativa da necessidade da contratação da solução, considerando o plano anual de contratação, se for o caso

Os prismas são essenciais para identificar as autoridades constituídas em Plenário e, portanto, são necessários e urgentes, uma vez que, em fevereiro, se iniciam as sessões.

2.2. Quantitativo de material/serviço da solução a ser contratada

Un.	Quant.	Descrição do item(ns)
		Aquisição de prisma de mesa em inox, base e fundo na cor Azul, medindo a placa elevada (fundo) 25x7 cm, base (suporte do prisma) 4x27 cm. Gravação digital em baixo relevo com a foto do vereador e o brasão do município coloridos. (conforme modelo).

3. Previsão de data em que deve ser assinado o instrumento contratual

25/01/2025

4. Crédito orçamentário, previsão e adequação (caso tenha essas informações)

4.1. **Valor estimado da contratação:** a ser avaliado

Email: contato@camaraconchal.sp.gov.br

Avenida Prefeito Nelson Cunha, 101 – JD São Luiz – CEP: 13835.000 – Fone: (19) 3866-1197 – Conchal/SP



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCHAL

ESTADO DE SÃO PAULO

- 4.1.1. Valor estimado custeio:** a ser avaliado
- 4.1.2. Valor estimado investimento:** não se aplica.
- 4.2. Dotação orçamentária (código):**
- 4.3. Valor da dotação global:** a ser avaliado.
- 4.4. Plano Orçamentário:** a ser avaliado.
- 4.5. Possibilidade de suplementação [Sim/Não]:** a ser avaliado.
- 4.5.1. Valor máximo de suplementação:** a ser avaliado.
- 4.6. Necessidade de autorização específica da Mesa para abrir licitação e suplementar dotações, conforme os arts. 30 da LOM e 23 do Regimento Interno [Sim/Não]:** Sim, será providenciada oportunamente.

Oficializo a avaliação da presente demanda.

Conchal, 13 de janeiro de 2025.

Douglas Fernando Corte Alves
Secretário Legislativo